

## Proc. Administrativo 110/2023

---

**De:** Gessica R. - SEMSA-DAS

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 04/05/2023 às 15:01:02

**Setores envolvidos:**

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP

### INEXIGIBILIDADE

—

**Gessica Rocatelli**  
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

1\_1\_Quarta\_Alteracao\_Contratual\_2019.pdf  
1\_Contrato\_Social\_Hospitally.pdf  
246\_Desfibrilador\_CMOS\_DRAKE.docx  
246\_Desfibrilador\_CMOS\_DRAKE\_pdf.pdf  
5\_CERTIDAO\_MUNICIPAL.pdf  
6\_CERTIDAO\_NEGATIVA\_DEBITOS\_ESTADUAL.pdf  
7\_CERTIDAO\_NEGATIVA\_DEBITOS\_UNIAO.pdf  
8\_FGTS.pdf  
9\_CERTIDAO\_TRABALHISTA.pdf  
Declaracao\_de\_nao\_nepotismo.pdf  
Declaracao\_do\_Ordenador\_de\_Despesas\_246\_PDF.pdf  
EXCLUSIVIDADE\_CMOS\_DRAKE\_2023.pdf  
JUSTIFICATIVA\_DE\_CONTRATAcao\_DIRETA\_246.pdf  
Justificativa\_de\_Inexigibilidade.pdf  
Orcamento\_Hospitally.pdf  
Orcamento\_Magazine\_Luiza.pdf  
Orcamento\_Suprevida.pdf  
Orcamento\_TCE\_PR\_Cascavel.pdf  
Orcamento\_TCE\_PR\_Pato\_Branco.pdf  
Planilha\_de\_Precos.xlsx  
Termo\_de\_ciencia\_de\_fiscalizacao\_de\_contrato.pdf

**HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 20.990.381/0001-00**  
**NIRE Nº 41207935126**

**Dirnei Manoel da Maia**, brasileiro, solteiro, maior, natural do município de São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná, nascido em 01 de Março de 1975, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob o nº 956.109.799-00, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 5.279.591-5 expedido pela SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Medicina, nº 1397, Bairro Jardim Universitário, CEP 85.819-260 no município de Cascavel, Estado do Paraná e; **Michele Dill**, brasileira, solteira, maior, natural do município de Panambi - Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 15 de Junho de 1980, Bacharel em Turismo, inscrita no CPF sob o nº 986.701.310-72, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº 7068407738 expedido pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 1397, Bairro Jardim Universitário, CEP 85.819-260 no município de Cascavel, Estado do Paraná, ambos únicos sócios componentes da Empresa: **Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**; com sede na Rua Vitória, 1823, Sala 01, Edifício Seville, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85802-020, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.990.381/0001-00, com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41207935126 em 03/09/2014, Primeira Alteração Contratual sob nº 20151669015 em 29/03/2016, Segunda Alteração Contratual sob nº 20191587710 em 29/03/2019 e Terceira Alteração Contratual sob nº 20193998190 em 19/06/2019, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, e na melhor forma de direito de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira** - Fica rerratificado no quadro distribuição de Capital social na Cláusula Segunda da Consolidação da Segunda Alteração Contratual registrada na Jucepar sob nº 20191587710 de 29/03/2019, o correto é conforme quadro abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital
Dirnei Manoel da Maia	95,00	95.000	95.000,00
Michele Dill	05,00	5.000	5.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula Segunda** - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por meio deste instrumento, **atualizar e consolidar** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 14:39 SOB Nº 20194198235.  
 PROTOCOLO: 194198235 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903303985. NIRE: 41207935126.  
 HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 20.990.381/0001-00**  
**NIRE Nº 41207935126**

**CONSOLIDAÇÃO**

**Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**  
**CNPJ nº 20.990.381/0001-00**  
**NIRE Nº 41208963522**

**Dirnei Manoel da Maia**, brasileiro, solteiro, maior, natural do município de São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná, nascido em 01 de Março de 1975, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob o nº 956.109.799-00, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 5.279.591-5 expedido pela SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Medicina, nº 1397, Bairro Jardim Universitário, CEP 85.819-260 no município de Cascavel, Estado do Paraná e; **Michele Dill**, brasileira, solteira, maior, natural do município de Panambi - Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 15 de Junho de 1980, Bacharel em Turismo, inscrita no CPF sob o nº 986.701.310-72, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº 7068407738 expedido pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 1397, Bairro Jardim Universitário, CEP 85.819-260 no município de Cascavel, Estado do Paraná, ambos únicos sócios componentes da Empresa: **Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**; com sede na Rua Vitória, 1823, Sala 01, Edifício Seville, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85802-020, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.990.381/0001-00.

**Cláusula Primeira** - Nome Empresarial: **Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**; com sede e domicílio na **Rua Vitoria, nº 1823, Sala 01, Edifício Seville, Bairro: Ciro Nardi, CEP 85.802-020 no município de Cascavel, Estado do Paraná.**

**Cláusula Segunda** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital
Dirnei Manoel da Maia	95,00	95.000	95.000,00
Michele Dill	05,00	5.000	5.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula Terceira** - O objeto social: **“Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico, hospitalar; partes e peças; Manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de instrumentos e**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 14:39 SOB Nº 20194198235.  
 PROTOCOLO: 194198235 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903303985. NIRE: 41207935126.  
 HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 20.990.381/0001-00**  
**NIRE Nº 41207935126**

*materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares”.*

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em **05/09/2014**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram os sócios sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sétima** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Oitava** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **Dirnei Manoel da Maia**, autorizado a usar do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; Faculta-se ao administrador, atuar isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Clausula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os (as) sócios (as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, ou admitirão novo sócio se todos estiverem de acordo.

**Clausula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Segunda** - Os (As) sócios (as) poderão de comum acordo,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 14:39 SOB Nº 20194198235.  
 PROTOCOLO: 194198235 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903303985. NIRE: 41207935126.  
 HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 20.990.381/0001-00**  
**NIRE Nº 41207935126**

fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Terceira** - Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

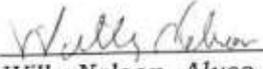
**Clausula Décima Quarta** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Décima Quinta** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

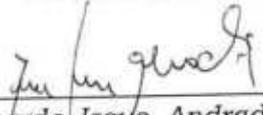
**Clausula Décima Sexta** - Fica eleito o foro no município de Cascavel, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em uma única via, o qual foi lido, entendido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que pressupostos assinam e rubricam em todas as folhas na presença de duas testemunhas.

  
 \_\_\_\_\_  
**Dirnei Manoel da Maia**

  
 \_\_\_\_\_  
**Willy Nelson Alves Andrade**  
 C. I. nº 9.593.564-8-SESP/PR

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
**Nelson de Jesus Andrade**  
 C. I. nº 3.085.788-7-SESP/PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 14:39 SOB Nº 20194198235.  
 PROTOCOLO: 194198235 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903303985. NIRE: 41207935126.  
 HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 19/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Selo Nº wkWkj.tUPhk.cFOoR, Controle: RpDcM.KDDwn Valide em : <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **DIRNE MANOEL DA MAIA (188757)**, Cascavel-PR, 18 de julho de 2019 10:06:08:53:15\*  
Em Teste da Verdade  
Graciele Bonete Viana - Escrevente



Selo Digital Nº 0Tq6.UXF4H.xdYmE, Controle: Q63M7.s8nhE  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a firma de **MICHELE DILLI**,  
\*0071\*484357\* sou fé.  
Cascavel-Paraná - 18 de julho de 2019 - 09:02:24h  
Em Teste da Verdade  
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente



DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 14:39 SOB Nº 20194198235.  
PROTOCOLO: 194198235 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903303985. NIRE: 41207935126.  
HOSPITALY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Contrato De Constituição De Sociedade Ltda  
Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**

**Dirnei Manoel da Maia**, brasileiro, solteiro, maior, natural do município de São Miguel do Iguaçu - Estado do Paraná, nascido em 01 de Março de 1975, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob o nº 956.109.799-00, portador da Cédula de Identidade R. G. nº 5.279.591-5 expedido pela SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Medicina, nº 1397, Bairro Jardim Universitário, CEP 85.819-260 no município de Cascavel, Estado do Paraná e;

**Michele Dill**, brasileira, solteira, maior, natural do município de Panambi - Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 15 de Junho de 1980, Bacharel em Turismo, inscrita no CPF sob o nº 986.701.310-72, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº 7068407738 expedido pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 1397, Bairro Jardim Universitário, CEP 85.819-260 no município de Cascavel, Estado do Paraná constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**; e terá sede e domicílio na **Rua Vitória, nº 1823, Sala 01, Edifício Seville, Bairro: Ciro Nardi, CEP 85.802-020 no município de Cascavel, Estado do Paraná.**

**Cláusula Segunda** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas conforme abaixo, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios:

- A) Dirnei Manoel da Maia** subscreve 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas sociais, sendo que integraliza neste ato R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente nacional, e R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), ficam somente subscritos com prazo para integralização até 01/09/2016.
- B) Michele Dill** subscreve 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas sociais e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do País.

**Parágrafo Único:** Com a presente sessão o capital social da Empresa ficará distribuído entre as sócias da seguinte forma.

Sócios	%	Quotas	Capital
Dirnei Manoel da Maia	95,00	95.000	95.000,00
Michele Dill	05,00	5.000	5.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula Terceira** - O objeto social será: **Cnae: 46.64-88-00 - Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalares; partes e peças; Cnae: 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e**

*[Handwritten signature]*



**Contrato De Constituição De Sociedade Ltda  
Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**

**equipamentos de irradiação; Cnae: 47.73-3-00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.**



**Clausula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em **05/09/2014**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Clausula Quinta** - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sexta** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Sétima** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **Dirnei Manoel da Maia**, autorizado a usar do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; Faculta-se ao administrador, atuar isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Clausula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Clausula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os (as) sócios (as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, ou admitirão novo sócio se todos estiverem de acordo.

**Clausula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Primeira** - Os (As) sócios (as) poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

*Handwritten signature*



**Contrato De Constituição De Sociedade Ltda  
Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**



**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Clausula Décima Terceira** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

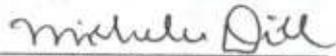
**Clausula Décima Quarta** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Clausula Décima Quinta** - Fica eleito o foro no município de Cascavel, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

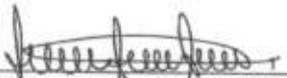
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias, de igual forma e teor, o qual foi lido, entendido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que pressupostos assinam e rubricam em todas as folhas na presença de duas testemunhas.

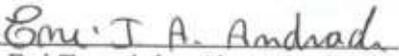
Cascavel, 01 de Setembro de 2014.

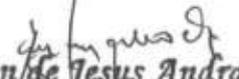
  
Dirnei Manoel da Maia

  
Michele Dill

Testemunhas:

  
Analú Alves Andrade Martini  
C. I. n° 8.461.621-4-SSP/PR

  
Eni Terezinha Alves Andrade  
C. I. n° 5.398.713-3-SSP/PR.

  
**Nelson de Jesus Andrade**  
Téc. Contábil CRC/PR 022144/O-2  
Rua Carlos de Carvalho, 2257 - Pq. São Paulo  
CEP 85803-780 Cascavel/PR



## 1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 246/2023

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubitatã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

## 3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-885,00

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	8978	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	511	190,00
0311	11715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	511	695,00

## 5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº:	20.990.381/0001-00
Endereço:	Rua Vitória, 1823 Neva Cascavel- PR

Ubitatã – Paraná, 04 de maio de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

## 6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubitatã-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

### 7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

\_\_\_\_\_  
Fábio de Oliveira Dalécio

### 8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Divisão de Licitação

**ANEXO I**  
**COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 246/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubiratã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O Desfibrilador é um equipamento essencial para Defesa Civil e tem a função de servir como instrumento geral de primeiros-socorros, sendo utilizado em atendimentos que necessitem de uma normalidade cardíaca, fornecendo atendimento rápido aos pacientes para que os batimentos do coração sejam prontamente restabelecidos.

O equipamento necessita de testes de funcionalidade para averiguar qualquer defeito e se esta em perfeita utilidade, diante da verificação e de testes, o aparelho Desfibrilador CMOS DRAKE apresentou a necessidade de troca das pás adesiva, bem como limpeza completa do equipamento.

DEA é um equipamento que precisa estar sempre à disposição e funcionando plenamente, pois vidas são salvas graças ao seu uso.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	8978	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	511	190,00
0311	11715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	511	695,00

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O período de vigência da contratação será de 60 dias.

**6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:**

6.1. Comissão de Licitação: Orlando Francisco Vieira Filho.

6.2. Gestor do Contrato: Lilian Welz.

6.3. Fiscal do Contrato: Maikon Kemper Perbeline.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Adriano Jesualdo.

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43866	1	1	Pás de choque adesiva, eletrodo pás da marca CMOS DRAKE compatível com o modelo LIFE 400, multifunção descartáveis para uso adulto e pediátrico, constituídos por um par de eletrodos pré-gelificados, autoadesivos, equipados em cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador. Composto de 2 unidades (1 Par).	1	PAR	695,00	695,00
43867	1	2	Prestação de serviço especializada em reparo de desfibrilador, incluso limpeza em geral, troca de pá e teste de funcionalidade com analisador de desfibrilação.	1	UN.	190,00	190,00
<b>Total R\$ 885,00</b>							

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O equipamento deve ser entregue em perfeitas condições de uso, em sua total funcionalidade.
- 8.2. Todas as despesas com a devolução do equipamento é por conta da contratada.
- 8.3. Apresentar laudo de reparo do produto, constado todos os dados do procedimento realizado.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. Para liberação do pagamento ao PRESTADOR, as notas fiscais deverão ser entregues obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 04 de maio de 2023.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 15962/2023**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	<b>795992</b>	
Nome/Razão:	<b>HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA</b>	
CNPJ/CPF:	<b>20.990.381/0001-00</b>	
Endereço:	<b>RUA VITORIA, 1823</b>	
Complemento:	<b>SALA 01 EDIF SEVILLE</b>	
Bairro:	<b>NEVA</b>	<b>CEP: 85.802-229</b>
Cidade:	<b>Cascavel - PR</b>	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	795992
Nome/Razão:	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF:	20.990.381/0001-00

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de janeiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-HJEAZMBFIWKASW-3



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029218388-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.990.381/0001-00**

Nome: **HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 20.990.381/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:34 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **777F.401A.766D.FC0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.990.381/0001-00  
**Razão Social:** HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME  
**Endereço:** R VITORIA 1823 SL 01 ED SEVILLE / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040102581631718900

Informação obtida em 17/04/2023 15:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.990.381/0001-00

Certidão nº: 3692864/2023

Expedição: 26/01/2023, às 10:48:12

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.990.381/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÃO

**Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.990.381/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dirnei Manoel da Maia, portador do documento de identidade RG n.º 5.279.591-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º 956.109.799-00, DECLARA sob as penas da lei, para fins de prorrogação de contrato com o Município de Ubitatã, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cascavel, 17 de Abril de 2023.

DIRNEI MANOEL

DA

MAIA:95610979900

Assinado de forma digital por  
DIRNEI MANOEL DA  
MAIA:95610979900  
Dados: 2023.04.17 16:03:21  
-03'00'

**Dirnei Manoel da Maia**

*Sócio – Proprietário*

*Representante Legal da Empresa*

---

Hospitally Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

CNPJ: 20.990.381/0001-00 – IE: 90.674.116-49

Rua Vitória, 1823 – Sala 01 – Edifício Seville – Bairro: Ciro Nardi– Cascavel/ PR – CEP: 85.802-020.

Telefone: (45) 3324-9326 / (45) 9 8403-9230 – E-mail: [contato@hospitally.com.br](mailto:contato@hospitally.com.br)/[vendas@hospitally.com.br](mailto:vendas@hospitally.com.br)



## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de inexigibilidade licitação, sob o nº 246/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatã, 04 de maio de 2023.

**LILIAN WELZ**  
Secretário Municipal de Saúde

## DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

**CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, estabelecida à Avenida Regent, n.º 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34.018-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, inscrito no CPF sob o nº 353.032.716-68, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.990.381/0001-00, estabelecida à Rua Vitória, n.º 1.823, Sala 01, Edifício Seville, Ciro Nardi, Cascavel/PR, CEP: 85.802-020, é **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e treinamento técnico, com EXCLUSIVIDADE, no ESTADO DO PARANÁ**, nos seguintes equipamentos de fabricação da **CMOS DRAKE: DESFIBRILADOR, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, CARDIOVERSOR E VENTILADOR PULMONAR**, salvo quando a fabricante optar por realizá-los diretamente.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária adotou a RDC n.º 665/2022, que “*Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro.*” e, ao fazê-lo, determinou o seguinte:

*“Art. 125. Cada fabricante deve estabelecer e manter instruções e procedimentos adequados para a correta instalação dos produtos.*

*Art. 126. No momento da instalação do produto, pelo fabricante ou pelo seu representante autorizado, deve ser verificado se o produto funciona conforme critérios estabelecidos.*

*Parágrafo único. Os resultados da verificação de que trata o caput deste artigo devem ser registrados.*

*Art. 127. Cada fabricante deve assegurar que as instruções de instalação e os procedimentos sejam distribuídos juntamente com o produto, ou que de outra forma estejam disponíveis para o responsável pela instalação do produto.*

*Art. 128. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os produtos acabados submetidos à assistência técnica pelo fabricante ou seu representante satisfaçam às especificações.”*

Com o objetivo de atender às disposições da norma destacada alhures, cumpre à **CMOS DRAKE** informar o quanto segue.

Os equipamentos da Marca **CMOS DRAKE** possuem partes, peças e acessórios que são de fabricação exclusiva, motivo pelo qual só poderão ser fornecidos pela **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.**

A **CMOS DRAKE** segue normas de fabricação, importação e distribuição que estabelecem requisitos de rastreabilidade para a identificação dos componentes, materiais de fabricação e equipamentos durante toda a fase de produção, armazenamento, distribuição e instalação de seus equipamentos, partes, peças e acessórios.

Portanto, com o objetivo de garantir a rastreabilidade e confiabilidade dos equipamentos da Marca **CMOS DRAKE**, a **HOSPITALLY**, na qualidade de Assistência Técnica Autorizada, se compromete a preencher o Relatório Técnico, que fora anexado ao Contrato firmado, em todos os serviços realizados nos equipamentos da Marca **CMOS DRAKE**, sendo que para cada equipamento deverá ser preenchido um Relatório individualmente.

Na ocasião, a **CMOS DRAKE** ressalta que as peças de reparo, quando forem fornecidas por outrem, perderão a rastreabilidade e a confiabilidade.

Quaisquer serviços que forem prestados em equipamentos da Marca **CMOS DRAKE**, ou qualquer substituição de peças nos equipamentos que não tenham sido adquiridas diretamente da fábrica, por Assistências Técnicas que não forem RECONHECIDAS ou AUTORIZADAS colocará em risco o desempenho e a eficácia dos equipamentos, afetando diretamente a sua qualidade, eis que para a realização de qualquer tipo de Assistência Técnica nos equipamentos da Marca **CMOS DRAKE** faz-se necessário o treinamento e a capacitação técnica específica, que é fornecida tão somente pela fabricante.

Portanto, a CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A. **DECLARA** e **INFORMA** que **NÃO SE RESPONSABILIZA** pelos reparos preventivos e/ou corretivos, ou por quaisquer serviços prestados por Assistências Técnicas que não sejam as RECONHECIDAS e AUTORIZADAS.

Caso o cliente opte por realizar a contratação de Assistências Técnicas que não as RECONHECIDAS e AUTORIZADAS, **PERDERÁ O DIREITO À GARANTIA E ASSUMIRÁ EXCLUSIVAMENTE TODOS OS DANOS** que porventura possam ser causados em decorrência de serviços prestados por Assistências Técnicas NÃO RECONHECIDAS e AUTORIZADAS.

A **HOSPITALLY** se compromete a cumprir o disposto no Procedimento de Boas Práticas de Assistência Técnica Autorizada, que fora anexado ao Contrato firmado, bem como concorda com a realização de Auditorias por parte da **CMOS DRAKE**, do INMETRO e/ou da ANVISA, com o objetivo de verificar se os procedimentos estabelecidos estão sendo devidamente seguidos, sem a necessidade de aviso prévio.

A presente Declaração não cria ou estabelece vínculo empregatício da **CMOS DRAKE** com a **HOSPITALLY**, tampouco com relação ao pessoal que a **HOSPITALLY** vier a empregar, direta ou indiretamente, na execução dos Serviços, correndo por conta exclusiva

da própria **HOSPITALLY**, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

Essa declaração tem validade de 05 de janeiro de 2024.

Nova Lima/MG, 16 de fevereiro de 2023.

MARCO AURELIO  
MARQUES  
FELIX:35303271668

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO MARQUES  
FELIX:35303271668  
Dados: 2023.02.16 17:34:05  
-03'00'

---

**CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.**  
**CNPJ: 03.620.716/0001-80**  
**MARCO AURÉLIO MARQUES FELIX**  
**CPF: 353.032.716-68**



## **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO.**

**Contratado:** HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ Nº 20.990.381/0001-00, estabelecida na Rua Rua Vitória, Nº 1823, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**Da fundamentação Legal:** A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor foi escolhido por estar mais próximo de Ubatã e possuir declaração de exclusividade, que dispõe de todas as condições para contratação e tem disponibilidade e interesse na execução do objeto.

**Justificativa do Preço:** Em pesquisa realizada pela secretária, verifica-se que para contratações bastante semelhantes no âmbito de conferências, dois municípios da região pagaram nos últimos meses de R\$ 190,00 e R\$ 200,00 por mão de obra, e o valor da peça no mercado varia em torno de R\$ 690,00 a 800,00. Verificou-se que a empresa apresentou o menor valor. Assim, conforme demonstrado na planilha de preços, o valor contratado está de acordo com o praticado no mercado.

Ubatã, 04 de maio de 2023.

**LILIAN WELZ**  
Secretária de Saúde



## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **REQUISIÇÃO 246/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubiratã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

**VALOR TOTAL:** 885,00

**PREVISÃO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8666/93:

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

A presente contratação decorre da necessidade de reparo do desfibrilador de uso da Defesa Civil na execução dos primeiros socorros. A marca CMOS DRAKE tem declaração de assistência técnica autorizada com a empresa Hospitally, desta forma a empresa tem exclusividade em prestação de serviço e fornecimento de peça da respectiva marca.

Neste caso, a licitação é inexigível, tendo por lastro o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, acima.

Não obstante a empresa a ser contratada apresentou documentos requisitados atendendo integralmente as condições editalícias.

Assim, com base nos fundamentos nos artigos supracitados, este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubiratã, 04 de maio de 2023.

**Lilian Welz**  
Secretária de Saúde

**Orçamento da Ordem de Serviço Nº 14542**

Cliente	Bombeiro Comunitario de Ubiratã	Contato	Perbeline
Endereço	Av. João Pipino,, 953-999, Centro, Ubiratã-PR, CEP:85.440-000		
CNPJ/CPF			
Fones	(44) 3543-5597	Email	defesacivilubirata@gmail.com

**Equipamento**

Aparelho	Desfibrilador	Entrada	22/03/23
Marca	CMOS DRAKE	Modelo	Life 400
Nº Série	818037629	Nº Patrimônio	24506
O.S. Cliente	0		

Acessórios	BOLSA,PA E CABO USB
------------	---------------------

**Laudo Técnico**

Precisa fazer testes de funcionabilidade com analisador de desfibrilação. Fazer a trocar da Pá adesiva. Fazer limpeza geral.

**Valores do Orçamento**

Peças a substituir	Qty	VI Un	Total
pa adesiva	1	695,00	695,00

Serviços a executar	Responsável	Inicio	Fim	Qty	Total
mao de obra	Eng. Dirnei Manoel da	15:17		1,00x	190,00

**Totais**

Mão de obra/Serviços	R\$ 190,00
Peças/Produtos	R\$ 695,00
Outros	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 885,00</b>

**Condições de Pagamento**

Validade de Orçamento: 20 dias.  
 Garantia das Peças Substituidas: 90 dias

Para aprovar este orçamento, favor assinar e retornar via Email ou entrar em contato conosco.

**Bombeiro Comunitario de Ubiratã**
**HOSPITALLY EQ. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

[Novas lojas](#) [Tema sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Cuidado de segurança](#)

[Atendimento](#) [Compre pelo tel. 0800 770 0000](#) [Meus pedidos](#)



Busca no Magalu



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para **Ubirata - 85440-000**

1

[Todos os departamentos](#) [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#) [Saldão](#) [Baixe o SuperApp](#) [Cartão Magalu](#)

[magalu](#) > [Saúde e Cuidados Pessoais](#) > [Hospitalar](#) > [Material Médico e Hospitalar](#) > [Eletrodo](#) > Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilador - Cmos Drake - TOTH

## Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilador - Cmos Drake - TOTH

Código cdgcak8b17 | [Ver descrição completa](#) | [TOTH](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Hospicenter - Conceito Em Saúde](#)

Entregue por [MAGALU](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

**R\$ 790,00**

ou R\$ 790,00 em 8x de R\$ 98,75 sem juros

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

R\$ 790,00  
8xR\$ 98,75

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilado... R\$ 790,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

## Produtos patrocinados do Magalu para você



Autonivelante Base Protec 20kg

~~R\$ 89,98~~  
**R\$ 85,00**



Kit 2 em 1 Oxímetro Dedo/Pulso Oled Adulto e Pediátrico + Termometro Infravermelho Digital Testa BOLSA

~~R\$ 299,99~~  
**R\$ 219,90**

ou R\$ 219,90 em 3x de R\$ 73,30 sem juros

[Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilado...](#) R\$ 790,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



### Produtos relacionados



Eletrodo ECG Monitoração  
Cardíaca Pacote c/ 50 Un...

~~R\$ 33,59~~  
**R\$ 21,59**

Eletrodo Descartável Adulto  
com Gel 50 Und Solidor

~~R\$ 28,00~~  
**R\$ 25,20**  
no PIX

Eletrodo Auto Adesivo 5X5  
Carcí 16Un Corrente Russa...

★★★★☆  
~~R\$ 97,94~~  
**R\$ 83,25**  
no PIX (15% de desconto)

Eletrodo Auto Adesivo 5X5 8  
Un Corrente Russa Tens Fes

★★★★★  
~~R\$ 65,46~~  
**R\$ 55,64**  
no PIX (15% de desconto)

Eletrodo Ad  
Com 4 Un

★★★★☆  
~~R\$ 31,57~~  
**R\$ 27,47**  
no PIX (13% de desconto)

## Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilado... R\$ 790,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).



Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilador - Cmos Drake

### Mais produtos patrocinados



Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilado... R\$ 790,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).



Oxímetro Adulto e Pediátrico Oled Dedo/Pulso ROSA Alta Precisão + Estojo + Pilhas

★★★★★

R\$ 179,90  
**R\$ 159,90**

ou R\$ 159,90 em 2x de R\$ 79,95 sem juros



Kit 3 em 1 Oxímetro Oled Adulto e Pediátrico Dedo/Pulso + Termômetro de testa + Aparelho de Pressão

R\$ 509,90  
**R\$ 409,90**

ou R\$ 409,90 em 6x de R\$ 68,32 sem juros



**Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilado...** R\$ 790,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).



### Estou pra Máscara: conheça

Saiba pra que serve e quais são os tipos



### Tipos de termômetro digital

Eu te mostro as vantagens de cada um!



### Conheça os curativos antiescaras

Vem que eu te mostro os tipos!



### Luva cirúrgica ou descartável?

Vem entender as diferenças entre as duas

[Veja outros conteúdos](#)

## Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)



Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilador - Cmos Drake

### Avaliação geral

0.0 ★★★★★  
0 avaliação

Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilado... R\$ 790,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

R\$ 790,00 à vista		R\$ 790,00 à vista	
02x de R\$ 395,00 sem juros	R\$ 790,00	02x de R\$ 395,00 sem juros	R\$ 790,00
03x de R\$ 263,33 sem juros	R\$ 790,00	03x de R\$ 263,33 sem juros	R\$ 790,00
04x de R\$ 197,50 sem juros	R\$ 790,00	04x de R\$ 197,50 sem juros	R\$ 790,00
05x de R\$ 158,00 sem juros	R\$ 790,00	05x de R\$ 158,00 sem juros	R\$ 790,00
06x de R\$ 131,67 sem juros	R\$ 790,00	06x de R\$ 131,67 sem juros	R\$ 790,00
07x de R\$ 112,86 sem juros	R\$ 790,00	07x de R\$ 112,86 sem juros	R\$ 790,00
08x de R\$ 98,75 sem juros	R\$ 790,00	08x de R\$ 98,75 sem juros	R\$ 790,00
09x de R\$ 87,78 sem juros	R\$ 790,00	09x de R\$ 96,74 com juros	R\$ 870,67
10x de R\$ 79,00 sem juros	R\$ 790,00	10x de R\$ 87,90 com juros	R\$ 879,02
11x de R\$ 80,67 com juros	R\$ 887,42	11x de R\$ 80,67 com juros	R\$ 887,42
12x de R\$ 74,66 com juros	R\$ 895,87	12x de R\$ 74,66 com juros	R\$ 895,87

Consultas relacionadas: [Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilador - Cmos Drake](#) [Eletrodo](#) [Eletrodo Pás Adesivas Para Desfibrilador - Cmos Drake](#) [Eletrodo Pás](#)  
[Eletrodo Adesivas Para Desfibrilador - Cmos Drake](#) [Eletrodo Adesivas](#) [Eletrodo Para Desfibrilador - Cmos Drake](#) [Eletrodo Desfibrilador - Cmos Drake](#)  
[Eletrodo Desfibrilador](#) [Eletrodo - Cmos Drake](#)

[veja mais](#)

## Eletrodo - Pás Adesivas Para Desfibrilado... R\$ 790,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

certificados  
e segurança



#### departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
áudio  
automotivo  
bebês  
beleza e perfumaria  
brinquedos  
cama, mesa e banho  
câmeras e drones  
casa e construção  
celulares  
colchões  
comércio e indústria  
cursos  
eletrodomésticos  
eletroportáteis  
esportes e lazer  
ferramentas e jardim

games  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papeleria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares  
tablets, iPads e e-readers  
telefonía fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas  
vista magalu

#### marketplace

venda seus produtos  
proteção de marcas

#### central de atendimento

atendimento  
termo de compra e venda  
arrependimento ou desistência  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade

#### serviços

recarga premiada  
revista magalu  
lista de casamento  
chá de bebê  
magalu empresas  
consórcio magalu  
cartão luiza  
luizaseg  
parceiro magalu  
cliente ouro  
quero de casamento  
maga mais  
carnê digital

#### parcerias

seja nosso parceiro

#### institucional

quem somos  
nossas lojas  
blog da Lu  
trabalhe conosco  
programa ouro  
assessoria de imprensa  
investidores   
investors 

#### fornecedores

portal financeiro

#### compre pelo telefone

**0800 773 3838**

segunda a sexta das 8 às 22h e  
sábados e domingos das 8 às 20h  
(exceto feriados)

compre também pelo chat  
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

## PÁS DE CHOQUE ADESIVA CONECTOR PRETO (ADULTO) - CMOS DRAKE

Código: 6402

Marca: **Cmos Drake**

Quantidade: **02 Unidades (01 Par)**

### Visão Geral:

Os Eletrodo pás CMOS DRAKE tam pediátrico CMOS DRAKE, multifunção descartáveis são constituídos por um par de eletrodos pré-gelificados, autoadesivos, equipados em cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador.



Ganhe 5% de Cashback no valor deste produto. Cadastre-se no [Clube Suprevida](#) e ative seu crédito!



Atenção: Este produto tem frete especial. Clique [Aqui](#) para enviar uma mensagem ao nosso time de atendimento e cotar o seu envio.

- 1 +

**R\$ 808,57**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio  
Sede: CASCAVEL Gestor: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (Exercício 2023)

<b>18/2022</b> Nº Licitação	<b>25/11/2022</b> Data da Abertura	<b>R\$103.700,00</b> Valor
<b>Processo Inexigibilidade</b> Modalidade	<b>1084/2022 (25/11/2022)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 25/11/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 28 DESFIBRILADORES LIFE 400 CMOS DRAKE.

Tipo de Avaliação	<b>Menor Preço - Lote</b>
Classificação do Objeto	<b>Compras e Serviços</b>
Regime de Execução	<b>Serviços em Geral</b>
Natureza da Licitação	<b>Normal</b>

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/12/2022, sua última atualização foi dia 18/04/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>Participante</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (R\$)</b>
1	1	28	Outras Unidades e Medidas	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDOS CMOS DRAKE LIFE 400	1	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	190,00	28	5.320,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>2</u>	60	Outras Unidades e Medidas	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DEA DA MARCA CMOS DRAKE LIFE 400	1	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	220,00	60	13.200,00
1	<u>3</u>	1	Unidade	PEÇAS TROCADAS COM MAIOR FREQUÊNCIA NOS DEA LIFE 400 CMOS DRAKE PARA AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS	1	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	85.180,00	1	85.180,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio  
Sede: PATO BRANCO Gestor: DISNEI LUQUINI (Exercício 2021 )

<b>7/2021</b> Nº Licitação	<b>06/05/2021</b> Data da Abertura	<b>R\$1.136,00</b> Valor
<b>Processo Inexigibilidade</b> Modalidade	<b>29/2021 (06/05/2021)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 06/05/2021

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, incluindo troca de peças para Desfibriladores Externo Automático - DEA Cmos Drake Life 400 Futura n.º de Série 815071816 e 815071810.

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

CONFORME LEI 8.666/93

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/06/2021, sua última atualização foi dia 28/01/2022, com informações referentes a 5/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Mão de obra para manutenção de desfibrilador Life 400 Futura	1	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	200,00	1	200,00
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	Mão de obra para manutenção de desfibrilador série 1810	1	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	190,00	1	190,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>3</u> +	1	Unidade	Bateria selada para desfibrilador Life 400 Futura Cmos Drake	1	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME ⓘ	495,00	1	495,00
1	<u>4</u> +	1	Unidade	Regulador de tensão para desfibrilador Life 400 Futura Cmos	1	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME ⓘ	93,00	1	93,00
1	<u>5</u> +	1	Unidade	Regulador de tensão para desfibrilador Life 400 série 1810	1	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME ⓘ	58,00	1	58,00
1	<u>6</u> +	1	Unidade	Circuito de controle da fonte para desfibrilador Life 400 Fu	1	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME ⓘ	100,00	1	100,00

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

## TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

**REQUISIÇÃO:** 246/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubitatã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

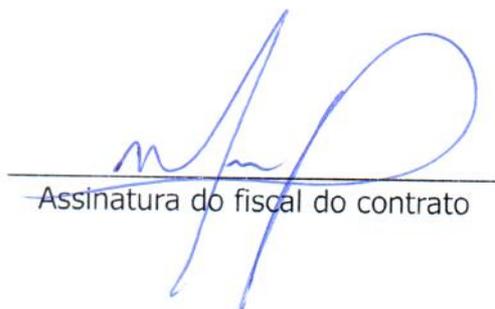
SERVIDOR: Maikon Kemper Perbeline.

CARGO/ FUNÇÃO: Agente da Defesa Civil

SETOR DE LOTAÇÃO: Defesa Civil

FONE DE CONTATO: (44) 3543-5597

Ubitatã, 04 de maio de 2023.



Assinatura do fiscal do contrato

## Proc. Administrativo 1- 110/2023

---

**De:** Gessica R. - SEMSA-DAS

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 12/05/2023 às 12:41:58

**Setores envolvidos:**

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP

### INEXIGIBILIDADE

—

**Gessica Rocatelli**  
*Auxiliar Administrativo*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECB8-595D-44F9-18E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 12/05/2023 14:10:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ECB8-595D-44F9-18E5>

**Proc. Administrativo 2- 110/2023**

**De:** Viviane R. - SEMAD-SP

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 12/05/2023 às 15:42:46

**Setores (CC):**

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta, não cabe o setor analisar.

—

**Viviane C. Ciciliato Retamero**

Assistente administrativo

**Proc. Administrativo 3- 110/2023**

**De:** Fábio D. - GP

**Para:** SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

**Data:** 15/05/2023 às 09:16:22

**Setores (CC):**

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

**Fábio Dalécio**

*Prefeito de Ubatã*

## Proc. Administrativo 4- 110/2023

**De:** Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 15/05/2023 às 16:58:09

**Setores envolvidos:**

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

### INEXIGIBILIDADE

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—  
**Cristiane Fatima Zolin**

*Contadora*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5A3-74D7-56E0-7CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 15/05/2023 16:58:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 16/05/2023 15:31:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B5A3-74D7-56E0-7CFA>

**Proc. Administrativo 5- 110/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 16/05/2023 às 08:40:41

Segue para minuta.

—

**Altair da Silva Pereira**

**Chefe de Divisão de Licitação**

**Proc. Administrativo 6- 110/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

**Data:** 16/05/2023 às 08:51:16

**Setores (CC):**

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros, de acordo com a minuta em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Inexigibilidade, Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação para análise.

—

**Altair da Silva Pereira**

**Chefe de Divisão de Licitação**

**Anexos:**

MINUTA\_REPARO\_DESFIBRILADOR.pdf

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubiratã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** A presente inexigibilidade está com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.990.381/0001-00, Rua Vitória, 1823 Neva Cascavel- PR, Estado de Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 885,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

## Proc. Administrativo 7- 110/2023

---

**De:** Bruna M. - PGM-ASSEJUR

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/05/2023 às 09:02:11

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

### INEXIGIBILIDADE

Segue anexo parecer jurídico.

Att

—

**Bruna Correa Malheiro**  
*Advogada Pública*

**Anexos:**

PJ\_246\_2023.pdf

## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 246/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubitatã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente ao pagamento de taxa de inscrição para participação no curso: “A gestão, a fiscalização dos contratos e a aplicação das sanções administrativas”.

A Lei n° 8.666, de 21/06/1993, passou a disciplinar a forma em que se exaure o processo licitatório, expressando em seu artigo 38, caput, o ideal procedimento, vejamos:

*“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [...]”*

Tanto na aquisição de bens ou serviços, iniciar-se pela essencial e correta definição do objeto, é de extrema relevância para a Administração Pública, a fim de atender ao princípio da publicidade e transparência, cuja inobservância poderá invalidar toda a atuação administrativa.

A Requisição de licitação menciona como objeto a contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubitatã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

Contendo a indicação precisa e específica do objeto ao qual se pretende o pagamento por meio da inexigibilidade de licitação.

Ademais, para esse tipo de contratação, indica-se a adoção do procedimento na modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput e inciso II cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, a qual assim prevê:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No caso em tela, há inviabilidade de competição por singularidade do objeto, motivo pelo qual, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 19 de maio de 2023.

***Bruna Correa Malheiro***  
***Advogada Pública***  
***OAB/PR 88.976***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE9E-5BCD-014A-EF7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 19/05/2023 09:02:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CE9E-5BCD-014A-EF7C>

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 19/05/2023 às 09:28:32

Prezado,

Venho através deste, solicitar assinatura para posterior publicação do termo de Inexigibilidade, que tem por objeto *Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubiratã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.*

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6101/2023.**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubiratã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** A presente inexigibilidade está com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.990.381/0001-00, Rua Vitória, 1823 Neva Cascavel- PR, Estado de Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 885,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 19/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de maio de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**Proc. Administrativo 8- 110/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 19/05/2023 às 09:28:51

Segue para assinatura.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*

**Proc. Administrativo 9- 110/2023**

**De:** Gessica R. - SEMSA-DAS

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 05/06/2023 às 11:34:52

*Prezados*

*Não localizei a inexigibilidade no Sistema.*

—

**Gessica Rocatelli**

*Auxiliar Administrativo*

**Proc. Administrativo 10- 110/2023**

**De:** Gessica R. - SEMSA-DAS

**Para:** SEMAD-SP - Setor de Planejamento

**Data:** 16/06/2023 às 09:41:39

Prezados, poderiam verificar, não consta no sistema.

Preciso fazer a autorização.

**Proc. Administrativo (Nota interna 16/06/2023 15:30) 110/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 16/06/2023 às 15:30:36

Segue presente termo assinado.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_INEXIGIBILIDADE\_ASSINADO.pdf

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6136/2023.**

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubiratã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** A presente inexigibilidade está com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.990.381/0001-00, Rua Vitória, 1823 Neva Cascavel- PR, Estado de Paraná.

**5. VALOR:** R\$ 885,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de junho de 2023.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:600  
76020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.06.16  
15:31:52 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 19/06/2023 às 09:11:40

Publicação do termo de inexigibilidade no jornal oficial do município

—

**Thiago Dadalto Gimenez**  
Divisão de Licitação

**Anexos:**

1782.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.782- ANO: XVIII

Página 3 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 29 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 15 de junho de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 30 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 30 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 15 de junho de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE SABÃO E PRODUTOS PARA O LAVADOR MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 30 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 30 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 15 de junho de 2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6103/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 70/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição fracionada de refeição acondicionada em marmitas para os funcionários da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

4.1 FORNECEDOR (A) RESTAURANTE SANTA BOCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.701.309/0001-04, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 506, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/06/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6134/2023.

2. OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal de Assistência Social.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. FORNECEDOR: INFOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ Nº 17.917.588/0001-45, estabelecida na Avenida São Josafat, nº. 1637 - Mamborê - PR.

5. VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6136/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada a fim de reparar o equipamento desfibrilador marca CMOS DRAKE modelo LIFE 400 de uso da Defesa Civil do município de Ubiratã, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação do mesmo.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente inexigibilidade está com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.782- ANO: XVIII

Página 4 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

4. FORNECEDOR: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.990.381/0001-00, Rua Vitória, 1823 Neva Cascavel- PR, Estado de Paraná.

5. VALOR: R\$ 885,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6082/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA.

VALOR: R\$-4.565,60 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

#### EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): RESTAURANTE SANTA BOCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.701.309/0001-04.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6103/2023.

OBJETO: Aquisição fracionada de refeição acondicionada em marmitas para os funcionários da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-83.520,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4810/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

##### 1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

##### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

##### 3. CONTRATADO (A):

H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.225.709/0001-89, situada na Rua Rene Tácola, sala 01-02-03, Lote 18, 863, na cidade de Mandaguari, Estado Paraná, CEP nº 86975-000, Telefone nº (44) 3133-3333, e-mail hugo.alvacin.com.br.

##### 4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 22 de junho de 2024, ratificando o valor de R\$ 210.690,60 (Duzentos e Dez Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos) para consumo no período, ficando o valor total do contrato atualizado em R\$ 574.003,60.

##### 5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se na cláusula 4ª do Contrato 207/2020.

##### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

H. L. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA

Contratado (a)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

Fornecedor: JK PLACAS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 49.402.376/0001-11.

Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 31/12/2023.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93

Ubiratã, 14 de junho de 2023.

Amanda Corrêa Barbera

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câmara de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

**De:** Thiago G. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 19/06/2023 às 09:17:50

Certidões negativas atualizadas

—

**Thiago Dadalto Gimenez**

Divisão de Licitação

**Anexos:**

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

Estadual.pdf

Municipal.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.990.381/0001-00  
**Razão Social:** HOSPITALY EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME  
**Endereço:** R VITORIA 1823 SL 01 ED SEVILLE / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061603305962681208

Informação obtida em 19/06/2023 09:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030811228-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.990.381/0001-00**

Nome: **HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 95732/2023**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	<b>795992</b>	
Nome/Razão:	<b>HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA</b>	
CNPJ/CPF:	<b>20.990.381/0001-00</b>	
Endereço:	<b>RUA VITORIA, 1823</b>	
Complemento:	<b>SALA 01 EDIF SEVILLE</b>	
Bairro:	<b>NEVA</b>	<b>CEP: 85.802-229</b>
Cidade:	<b>Cascavel - PR</b>	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	795992
Nome/Razão:	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF:	20.990.381/0001-00

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 19 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-SVMRFXNAXENLXH-2

**De:** Rosemar C. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 22/06/2023 às 14:15:34

Segue Decreto de descarte de numeração de Processo e sua Publicação

—

**Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.**

**Divisão de Licitação**

**Anexos:**

Decreto\_92\_2023.pdf

Publicacao.pdf

**DECRETO Nº 92, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre descarte de numeração de  
Processo Licitatório.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado descartado a numeração de Processo Licitatório nº 6101/2023  
modalidade de Inexigibilidade nº 32/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de  
19 de junho de 2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de junho de 2023.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF22-E1F8-87F4-D73C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 19/06/2023 17:41:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BF22-E1F8-87F4-D73C>



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.784- ANO: XVIII

Página 2 de 8

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Mão de Obra para Execução de Pavimentação Asfáltica - Tipo Tratamento Superficial Triplo (TST) no total de 330.000m<sup>2</sup>, nos municípios consorciados (Anahy, Nova Aurora, Corbélia, Cafelândia, Iracema do oeste, Jesuítas, Formosa do oeste, Tupãssi, Braganey, Iguatu e Ubiratã) conforme termo de referência; Contratação de mão de obra para execução de reperfilamento em brita graduada, no total de 330.000m<sup>2</sup>, nos municípios consorciados (Anahy, Nova Aurora, Corbélia, Cafelândia, Iracema do oeste, Jesuítas, Formosa do oeste, Tupãssi, Braganey, Iguatu e Ubiratã), através de Registro de Preços (SRP) para um período 12 (doze) meses.

4. ADJUDICATÁRIO: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, estabelecida na Avenida Paraná, nº 361, sala 01, 1º andar, centro, CEP 85.410-000, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.

5. VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco reais)

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/06/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2023.

Nova Aurora, PR, 20 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Presidente

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 91, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial os termos da Lei nº 2801, de 17 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública

15.451.0011.1.061 – Substituição da iluminação pública convencional por LED

12668 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1009).....3.000.000,00

TOTAL .....3.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2609, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### DECRETO Nº 92, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre descarte de numeração de Processo Licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado descartado a numeração de Processo Licitatório nº 6101/2023

modalidade de Inexigibilidade nº 32/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de

19 de junho de 2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 383, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria compulsória, o servidor Maurílio Sampaio, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, lotado na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 07/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

#### PORTARIA Nº 385, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 19 (dezenove) dias de licença prêmio a servidora Eliane de Souza Batista, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, relativo ao período aquisitivo de 26/03/2012 a 25/03/2017, com efeitos retroativos a 15/05/2023.

